



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 777

\*\*\*\*\*

de 30 de junho de 1986

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CZ\$..  
300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS).

O Senhor CARLOS ROSA, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cz\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzados), suplementar a seguinte /' dotação do orçamento vigente:-

03 - PREFEITURA MUNICIPAL

3.4 - Encargos Gerais do Município

4000	- Despesas de Capital		
4100	- Investimentos		
41100308033	- Obras e Instalações.....Cz\$.	300.000,00	

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes /' recursos:-

I - Pelo Superávit Financeiro de 1985.....Cz\$.	166.000,00
II - Pelo excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.....Cz\$.	134.000,00
TOTAL.....Cz\$.	300.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

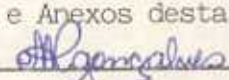
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 30 de junho de 1986

  
Carlos Rosa

PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data' supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

  
Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=